



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 893

DE 22 DE ABRIL DE 1992.

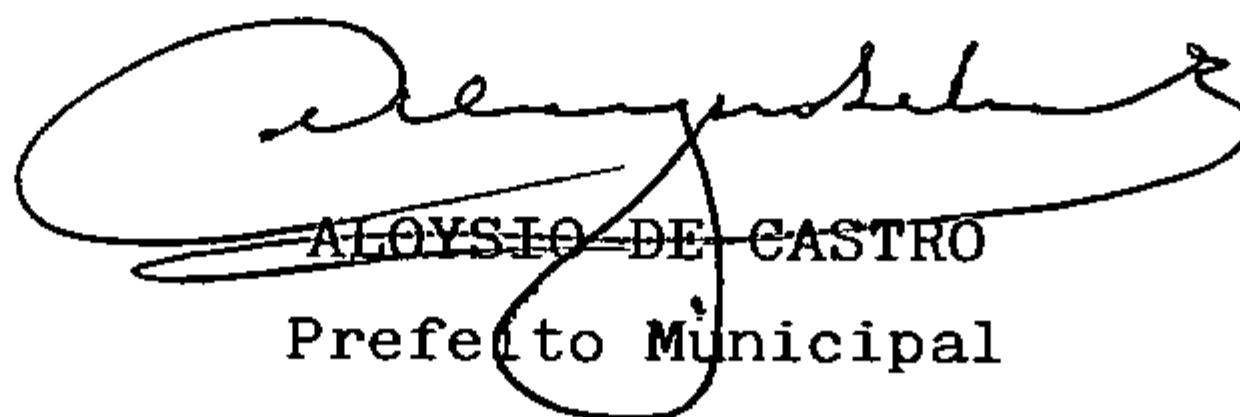
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO EXCURSIONISTA DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, o Centro Excursionista de Paraty, fundado em 1º de setembro de 1990. Associação Civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório do Ofício Único da Comarca de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no Livro nº B-9, de Títulos e Documentos, às fls. 37vº/38, em 25 de junho de 1991, com sede à Rua da Floresta, s/nº, na Chácara da Saudade, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 22 de Abril de 1992.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal